



Prefeitura de
Hulha Negra

LEI MUNICIPAL N.º 1.951/2022

“INSTITUI RECESSO DE TEMPORADA DE FESTAS DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA”.

O Prefeito Municipal de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art.1º Institui recesso de temporada de festas de final de ano, referente ao período entre o Natal e Ano Novo, onde não haverá expediente nas repartições públicas do Município, ficando os servidores dispensados do trabalho e de qualquer compensação de horário, excetuados os serviços que serão definidos por Decreto Municipal.

Parágrafo primeiro – O horário de expediente no dia 23 de dezembro será das 8h às 12 horas.

Parágrafo segundo – O recesso de escolar para os Professores regentes, designados para a Creche Municipal, EMEF Auta Gomes, EMEF Colônia Nova Esperança e EMEF Monteiro Lobato será a contar do dia 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para o serviço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito